



## TERMO DE CONSENTIMENTO E DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL YAWA 2017

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, visitante da  
**Terra Indígena Rio Gregório**, aldeia **Nova Esperança**, destinada à posse permanente do  
povo **Yawanawa**.

### ASSUMO O COMPROMISO DE:

1. Respeitar os usos, costumes, crenças e tradições indígenas e observar as demais disposições da Constituição de 1988 (arts. 231 e 232), da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio) e da Convenção 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho (incorporada ao sistema jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 5.051/2004).
2. Cumprir as normativas estabelecidas pela Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais), pela Portaria nº 177/06/Funai (que dispõe sobre os direitos autorais e direito de imagem indígena) e pela Instrução Normativa da Funai que estabelece normas e diretrizes relativas às atividades de visitação em terras indígenas.
3. Portar, durante todo o período de permanência em terra indígena, documento de identidade oficial com foto e a autorização individual de ingresso.
4. Não permanecer ou transitar na terra indígena sem acompanhamento de representantes do proponente ou percorrer trajetos diferentes daqueles pré-estabelecidos no Plano de Visitação.
5. Não remover qualquer material da terra indígena, salvo o lixo produzido por ocasião da visitação.
6. Não praticar caça, pesca e extrativismo, incluindo a coleta de frutos, que violem o usufruto exclusivo dos povos indígenas, ou outras atividades proibidas por lei.



7. Não divulgar registros de imagens ou sonoros sem prévia autorização dos indígenas, ainda que para fins não comerciais, respeitando-se o disposto na legislação vigente.
8. Não registrar ou divulgar rituais sagrados, técnicas e conhecimentos tradicionais indígenas sem a prévia autorização da comunidade, respeitando-se o disposto na legislação vigente.
9. Não portar ou ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas, ressalvadas as de uso tradicional, feitas pelos índios, quando consumidas em contexto apropriado àquela realidade cultural.
10. Não portar armas de fogo.
11. Não exercer atividades de pesquisa, proselitismo religioso, comércio, jornalismo ou qualquer atividade que não esteja prevista no roteiro de visitaç o.

#### **DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:**

1. Estou exposto a diversos riscos inerentes ao ingresso em um ambiente no qual existem elementos externos possivelmente danosos à integridade física, tais como insetos e animais selvagens, além da possibilidade de contrair doenças tropicais e complicações gastrointestinais devido à ingestão de água não tratada e alimentos diferentes da dieta urbana.
2. A visitaç o poder  ser suspensa cautelarmente a qualquer tempo, sem preju zo da instauraç o posterior do devido processo legal, nas seguintes hip teses:
  - I – violaç o de direitos ind genas;
  - II – imin ncia de conflito fundi rio ou social na terra ind gena;
  - III – preju zo na prestaç o de serviç os p blicos;
  - IV – situaç o que importe em risco   vida,   sa de e   seguranç a dos visitantes, da comunidade ind gena e de seus parceiros;
  - V – procedimento administrativo ou judicial de extrus o de n o  ndios da terra ind gena;
  - VI – confirmaç o da presenç a de  ndios isolados na  rea afetada pelo Plano de Visitaç o;



VII – ocorrência de ilícitos ambientais relacionados à atividade turística;

VIII – descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas no Plano de Visitação.

3. A visitação poderá ser revogada a qualquer tempo mediante solicitação da comunidade indígena anuente ou do proponente.

4. A autorização individual de entrada em terra indígena, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, será revogada na hipótese de prática de quaisquer condutas vedadas neste Termo de Responsabilidade e nas normativas da Funai.

5. Na hipótese de sobreposição de terra indígena com unidades de conservação, deverão ser observadas, adicionalmente, as regras próprias inerentes aos planos de manejo e de visitação respectivos.

6. Esta autorização de ingresso para finalidades turísticas em terras indígenas não substitui autorizações específicas para desenvolvimento de atividades de pesquisa, religiosas, de comércio, de jornalismo ou de qualquer outra que seja regulada por meio de normativas próprias.

7. A critério da Funai, poderá ser exigido atestado médico, que comprove não ser o ingressante portador de doenças infectocontagiosas, ou carteira de vacinação.

8. A Funai atua na função de fiscalização das atividades de visitação, não se responsabilizando pela prestação de quaisquer serviços referentes ao Plano de Visitação aprovado.

#### **I) Do Objeto do Termo**

a) Este termo tem por finalidade alertar e instruir os visitantes do XVI FESTIVAL YAWA para os costumes do povo Yawanawá e as regras de conduta pré-estabelecidas. O compromisso assumido é de livre adesão e tem por finalidade assegurar as partes, reforçando o objetivo do festival.

b) O convidado assume que concorda com as normas internas do povo Yawanawá, bem como se compromete a seguir as normas de segurança a serem explanadas, tornando-se responsável por toda e qualquer eventualidade que possa ocorrer durante a viagem,

**[www.yawanawa.org](http://www.yawanawa.org)**

**[contato@yawanawa.org](mailto:contato@yawanawa.org)**



inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Desta forma isenta a Organização Yawanawá de incidentes que não advenham do comportamento imprudente ou negligente dos organizadores.

## II) Da Realização do Evento

a) Local de realização: O FESTIVAL YAWA 2017 será realizado na Terra Indígena Rio Gregório, dentro da aldeia Nova esperança que é tradicionalmente ocupada pelo povo Yawanawá.

b) Período de duração: ocorrerá entre os dias **25 a 30 de outubro 2017**, na qual serão realizadas brincadeiras, danças, músicas, rituais tradicionais e demais atividades que pertencentes a tradição do povo Yawanawá. No intuito de fortalecer a cultura oportunizamos aos visitantes conhecer e conviver junto a nosso povo dentro dos costumes de nossa cultura.

## III) Da Organização do Evento

Todos os indígenas da comunidade são membros do evento e podem estar auxiliando nas necessidades e dúvidas que podem surgir mas, **em caso de necessidades maiores** como imprevistos ou dúvidas que não estejam pré-estabelecidas, o visitante deverá buscar a equipe organizadora, formada pelos membros da COOPYAWA, coordenador Cacique Nixiwaka.

## IV) Das Regras de Conduta

A floresta é um local harmonioso, contudo a conduta deve ser cautelosa não se deixando levar pelo “aventurismo” inconsciente. Assim, esclarecemos e estabelecemos as seguintes regras de conduta:

a) O convidado deve permanecer junto à comunidade, não devendo se afastar sozinho na floresta, ou sem alguém que tenha pleno conhecimento do local;

b) No caso de visitar algum local diferente avise a amigos ou aos organizadores para que possamos nos manter atentos a sua segurança;

c) É expressamente proibido sair da sozinho aldeia por iniciativa própria. No caso de urgências e/ou necessidades inadiáveis trataremos de conduzi-lo à cidade com a devida segurança;

d) O convidado deverá comunicar a organização no caso de tomar medicamentos ou ter doenças graves para avaliarmos a adequação, ou não, do uso das medicinas e tomar os devidos cuidados específicos;

**[www.yawanawa.org](http://www.yawanawa.org)**

**[contato@yawanawa.org](mailto:contato@yawanawa.org)**



e) É proibido condutas constrangedoras, excessivas ou abusivas, sendo assim reconheço como norma legítima os acordos internos do povo indígena Yawanawá da Aldeia Nova Esperança, comprometendo-me a respeitar os costumes do povo e zelar pelo bem estar de todos, em caso de descumprimento regressar da aldeia imediatamente;

#### **V) Do Consentimento**

Ressalvamos para as adversidades que poderão ocorrer como forma de preveni-lo. Esta declaração expressa o conhecimento e o consentimento do visitante que decidiu livremente expor-se aos riscos inerentes à floresta, bem como assume sua inteira responsabilidade pelos eventuais danos que venham a ocorrer.

a) A alimentação será feita pelas indígenas na forma tradicional o que pode causar algum estranhamento e má digestão. Pedimos atenção para o uso da água não tratada o que pode ser remediado com a utilização de gotas de água sanitária. A proporção é de uma colher de sopa para cada 20 litros, mexer, em 30 minutos ela estará desinfetada;

b) Assumo livremente expor-me aos riscos inerentes a floresta como: picadas de aranha, de cobra ou de outros animais selvagens; bem como estou ciente de possíveis acidentes como quedas, afogamentos, indigestão, etc. Sendo assim estou ciente de que devo portar-me de maneira cautelosa, isentando a Organização Yawanawá de responsabilidades por eventuais danos;

Estaremos atentos para resolver os imprevistos que surgirem, mas lembre-se: a aldeia é local isolado e não conta com a estrutura de hospital, helicóptero, etc. Por isso, toda cautela é bem vinda!

#### **VI) Do Direito Autoral**

Com base na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e na OIT 169 concernente aos Direitos Indígenas esclarecemos que é obrigatório o consentimento livre, prévio e informado do titular do direito autoral para quaisquer reprodução ou materiais que envolvam sua autoria.

Há que se considerar que os direitos indígenas podem ser individuais, porém quando abarca o contexto cultural o Direito Autoral refere-se a coletividade. A aldeia exprime elementos coletivos próprios do povo Yawanawá, expressa em nossa organização social. Para assegurar nossos direitos declaramos que:

a) É proibida a difusão dos registros de imagem, áudio ou vídeo que contenham criações estéticas e artísticas próprios da cultura do povo Yawanawá, por meio de (completar, ex:



facebook, blogs, tv etc.) sem a devida anuência. Reservamos-nos no direito de decidir sobre o uso adequado do material, de modo a evitar qualquer prejuízo para a comunidade;

b) É necessária a expressa autorização dos titulares dos direitos autorais para a divulgação ou difusão de imagens, vídeos, áudio, etc. Para tanto deve se respeitar a anuência e o acordo prévio da comunidade;

c) Fica proibida a gravação de obras inéditas, cantos sagrados, danças e cerimônias em geral que trazem conhecimentos sagrados que não devem ser utilizados, replicados ou apropriados de maneira indevida;

## **VII) Possíveis Parcerias**

Como o fim de garantir fortalecer a cultura e preservar os costumes e tradições de nosso povo, reafirmamos o direito do povo Yawanawá de divulgar seus costumes e tradições a partir de seu modo próprio de pensar e agir. Assim abrimos para um novo diálogo cultural que transmite, de maneira direta, a cultura do povo Yawanawá. Para que haja a construção coletiva dos materiais deve-se observar o consentimento prévio, livre e informado e a repartição justa e equitativa dos benefícios. Com isso estabelecemos:

a) Caso haja interesse do visitante de realizar um trabalho junto à comunidade deverá consultar a Organização Yawanawá que decidirá, junto aos demais interessados, se realizará o projeto. Sendo assim, restringimos nosso direito moral à imagem filmagem e áudio à expressa autorização prévia da comunidade, representada pelo Centro Cerimonial, responsável por zelar pelo uso adequado dos produtos;

b) Alertamos que o uso comercial implica na repartição justa e equitativa de benefícios. Assim, nos reservamos ao Direito do uso, reprodução e comercialização dos produtos advindos de nossas características morais e culturais, representadas por nossa religião, usos e costumes, língua, grafismo, etc;

c) No caso da utilização de imagem, vídeo ou áudio sem a devida autorização dos sujeitos legítimos desses direitos, será requerido à reparação do dano, caso haja; bem como a legítima repartição dos benefícios nos casos de exploração comercial, com ou sem fins lucrativos;

d) Pedimos que os convidados entreguem à Organização uma cópia de todo material produzido como fotos, vídeos, gravações sonoras com fim de trazer o fortalecimento cultural ao povo Yawanawá. Esclarecemos que não há meios prévios para definir quais materiais que poderão ser divulgados.

## **VIII) Do Foro**



a) Para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Rio Branco-Acre.

**Após ter lido e compreendido este termo** de consentimento e de responsabilidade, assumo os riscos aqui explicitados, tornando-me responsável diretamente pelos atos que eu venha a cometer que me causem prejuízo ou a meu acompanhante menor de idade. Sendo assim, declaro de forma livre e voluntária que concordo com todas as cláusulas aqui explanadas.

---

---

(Local e data) (Assinatura)